



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 431, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 87/2019 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária a servidora **Veraci Schneider**, matrícula funcional n.º 390-5/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Administração, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- ✓ **Objetivo da viagem:** Participar de curso de capacitação para entrevistadores do Cadastro Único - ESEDH SEJUF.
- ✓ **Período de afastamento:** saída dia 26/08/2019 – retorno: 31/08/2019
- ✓ **Destino da Viagem:** Curitiba – PR
- ✓ **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro e meia diárias);
- ✓ **Valor:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
- ✓ **Transporte:** Ônibus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4646
de 27/08/19 FL.
Visto


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de elotronic Nº 1773
de 26/08/19 FL.
Visto